



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 004/2025

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: Unanimidade

Em: 03/02/25

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 006/2025

Em: 04/02/25

*Requer ao Executivo publicação de decreto no
âmbito da proteção a crianças e adolescentes.*

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e nos termos do Art. 52 da LOM, o envio de correspondência ao Prefeito de Ubá, Sr. José Damato Neto, solicitando a publicação de um decreto, proibindo, em ambientes escolares e em qualquer evento de recreação com público infantil, a reprodução de músicas com conteúdo que contenha apologia ao crime, referências a automutilação, linguajar obsceno ou de duplo sentido, apologia ao uso de drogas, tabaco, álcool e quaisquer produtos inadequados para crianças e adolescentes.

Justificativa:

Trata-se de medida que busca criar um ambiente mais seguro e saudável para as crianças e adolescentes, tanto no espaço escolar quanto em atividades de lazer promovidas por terceiros, a exemplo da “Carreta Furacão da Alegria” e similares.

Postura semelhante já foi adotada nos Municípios mineiros de Carmo do Rio Claro e Pará de Minas, o que demonstra a pertinência da ação para a proteção da dignidade e da inocência das crianças e adolescentes, em consonância com os princípios constitucionais e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 3 de fevereiro de 2025.

VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES